



## CONTRATO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CARVALHO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA CARVALHO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA**, CNPJ sob o nº 35.785.056/0001-83, e , doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à estabelecida à Rua Sergipe, 67, Jardim Vitória, Itabuna-BA, representada por **MARIA CRISTINA SOUZA, CPF nº [REDACTED]** com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.01016.0026555/2022-52, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 006/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o quantitativo previsto para objeto contratual, majorando o valor global inicialmente ajustado e alterando a Cláusula Quarta, itens 4.1.1 e 4.2 do contrato celebrado entre as partes, relativo ao fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O fornecimento mensal estimado, previsto na Cláusula Quarta, item 4.1.1, será de 25 (vinte e cinco) garrafões;

2.2 O valor global anual estimado do Contrato, previsto na Cláusula Quarta, item 4.2. passa de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) para R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), que equivale a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam a majoração do valor global do contrato no montante de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$2.280,00	R\$570,00	25%	0%	R\$2.850,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora (P/A/OE)	Ação	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0025	4058	5700	100	33.90.30

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

PELO CONTRATANTE

**Frederico Wellington Silveira Soares**

**Ministério Público do Estado da Bahia**

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA

**MARIA CRISTINA SOUZA**

**CARVALHO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA SOUZA** em 30/11/2022, às 08:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 30/11/2022, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0525684** e o código CRC **07A19F20**.

RENATA SOARES TALLARICO, Promotor(a) de Justiça de Mata de São João- SIGA nº 39402.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 05/12/2022 a 05/12/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gustavo Fonseca Vieira - Valença - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RENATA SOARES TALLARICO, Promotor(a) de Justiça de Mata de São João- SIGA nº 39401.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 07/12/2022 a 07/12/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gustavo Fonseca Vieira - Valença - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SANDRA PATRICIA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor de Justiça. SIGA nº 41312/2022. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO, vedada a percepção de diárias durante o respectivo período de atuação, em conformidade com o disposto no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 12162.2/2022. Requerimento: Licença. Doença em pessoa da família. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, III, e 177 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 07/12/2022 a 09/12/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valtércio Pedrosa - Vitória da Conquista - 01ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2022-SGA.** Processo SEI: 19.09.01016.0026555/2022-52 – Parecer Jurídico: 833/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Carvalho Distribuidora de Água Mineral Ltda, CNPJ 35.785.056/0001-83. Objeto contratual: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Itabuna. Objeto do aditivo: alterar quantitativamente o objeto contratual, em virtude do acréscimo de 60 (sessenta) unidades do bem contratado, alterando o valor global anual estimado da avença de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0025 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 4058 - Região 5700 - Natureza da Despesa 33.90.30.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2022 - SGA.** Processo SEI: 19.09.01337.0026197/2022-23- Dispensa nº 158/2022 - DADM. Parecer Jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Comercial Paraná, CNPJ 06.893.393/0001-96. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça de Cícero Dantas-BA. Valor global anual estimado: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.30. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 02 de dezembro de 2022 e a terminar em 01 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 395/2022**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o expediente nº 19.09.01337.0026197/2022-23, RESOLVE designar os servidores Carla Simony Vitor Oliveira, matrícula nº [REDACTED] e Matheus Cardoso de Oliveira, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 165/2022- SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça de Cícero Dantas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 160/2022 - SGA.** Processo SEI: 19.09.01000.0026950/2022-28- Dispensa nº 160/2022 –DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Enos Rodrigues de Souza, CNPJ nº 18.114.333/0001-07. Objeto: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender a Promotoria de Justiça Regional de Irecê/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/0E) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 02 de dezembro de 2022 e a terminar em 01 de dezembro de 2023.